



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

SRP

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
000047/2018/PME/ES**

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM ‘CANTINHO FELIZ’”.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **058/2018**, encontra-se aberta a licitação pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO:

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 05/02/2019

HORA DE ABERTURA: 09h00min

PROCESSO(S): 5310/2018

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Amunes: <<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>>; Diores - <<http://dio.es.gov.br/>>; Site: www.ecoporanga.es.gov.br e Mural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Assistência Social

1 - OBJETO

1.1 - *A presente licitação tem como objeto o “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM ‘CANTINHO FELIZ’”.*

1.2 - As condições para prestação dos serviços estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão:

2.1.1 - Todas as empresas (pessoa jurídica), cujo objeto de seu Contrato Social ou instrumento equivalente, atenda aos requisitos deste edital.

2.1.2 - Empresas idôneas aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

2.2.1 - Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2 - As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

2.2.4 - Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.6 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.7 - Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3 - DOS ENVELOPES

3.1 - Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1 - Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO Nº. 000047/2018/PME/ES.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ**

3.1.2 - Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000047/2018/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ**

3.2 - Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1 - Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3 - Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial deverão estar num terceiro envelope.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5 - Não serão aceitos, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.

3.6 - Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

3.7 - Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelo-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

pe, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4 - CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1 - A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e cópia do instrumento de constituição empresarial. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2018/PME/ES

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF (MF) nº, residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

_____ Assinatura do Declarante

4.2 - A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3 - Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.

4.4 - Para o credenciamento, o representante preferencialmente deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.5 - Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.6 - REPRESENTANTE LEGAL

4.7 - O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

4.8 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.9 - No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

4.9.1 - **Documento de identidade;**

4.9.2 - **O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).**

4.10 - O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.11 - Os mandatários deverão apresentar os documentos:

4.11.1 - Documento de Identidade;

4.11.2 - **Procuração, com a firma do outorgante reconhecida;**

4.11.3 - O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.12 - **A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO contida nos anexos.**

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

Email: Telefone: Celular:

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 000047/2018/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF.

Assinatura do responsável pela outorga

4.13 - Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência.

4.14 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, antes do horário previsto para a abertura das propostas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

4.15 - A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.16 - O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item 9.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação, exceto quando os envelopes forem entregues sem representantes.

4.17 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes (incluindo o item anterior) deverão estar fora dos envelopes de propostas ou de documentos de habilitação, inclusive a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.18 - Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no credenciamento em outro envelope.

5 - DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP

5.1 - As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1 - DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 000046/2017/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

5.1.2 - CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

5.1.2.1 - Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

5.2 - A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

6 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1 - A simples participação neste certame implica:

6.1.1 - Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.1.2 - Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.3 - Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes neste edital e seus anexos.

6.1.4 - Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.1.5 - Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

6.1.6 - Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.

7.2 - Descrição dos serviços e orçamento detalhado (POR LOTE), que caracterize perfeitamente o objeto desta licitação, contendo ainda, caso o licitante considere importante, maiores informações a cerca da prestação de serviços ofertados.

7.3 - Apresentar o preço dos serviços por km – em moeda corrente – em números inteiros, **com duas casas decimais**, compreendendo todas as despesas diretas ou indiretas, relacionados a prestação dos serviços, inclusive garantia. Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4 - Prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil seguinte à data fixada para apresentação dos envelopes. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade, será considerado a data de realização do certame, conforme definido neste Edital.

7.5 - Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:

7.5.1 - Uma única cotação para cada lote.

7.5.2 - "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

7.6 - Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

7.6.1 - No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.

7.6.2 - Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).

7.6.3 - Nos itens ou lote de **cota reservada**, havendo proponentes enquadradas como ME/EPP, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.

8 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1 - As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

8.2 - Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

8.3 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.4 - Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

8.5 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

8.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.

8.8 - A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

8.9 - Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

8.10 - O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

8.11 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

8.12 - Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.

8.13 - A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

8.14 - O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

8.15 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

8.16 - Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.17 - Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.

8.18 - O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

8.19 - Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8.20 - Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

8.21 - Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, por meio de seu representante, terá oportunidade para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

8.22 - Caberá, exclusivamente ao representante da empresa enquadrada como ME/EPP a manifestação de lance, conforme estipula o item anterior.

8.23 - Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

8.24 - O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

8.25 - Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

8.26 - Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

8.27 - No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.

8.28 - Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.

8.29 - Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

9.2 - Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

9.3 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Art. 28 da Lei. 8666/93)

9.3.1 - No caso de empresário individual ou Micro empreendedor individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial / Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

9.3.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

9.3.4 - Cédula de identidade da pessoa responsável legal pela empresa.

9.4 - REGULARIDADE FISCAL (Art. 28, I, III, IV e V, da Lei. 8666/93)

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 90 (noventa) dias corridos;

9.4.2 - Certidões Negativas de Débito ou Positiva com efeito de Negativa das fazendas: **Federal, Estadual e Municipal.**

9.4.3 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

9.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, II da Lei. 8666/93)

9.5.1 - Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

9.5.2 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações de resultado do Exercício (DRE)** do último exercício social, já exigíveis, na forma da Lei, **certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente**, contendo **termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente**, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

9.5.3 - **Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço**, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:

9.5.3.1 - Balanço Patrimonial.

9.5.3.2 - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

9.5.3.3 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa.

9.5.3.4 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

9.5.3.5 - Notas explicativas do balanço.

9.5.4 - **Para outras empresas:**

9.5.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial.

9.5.4.2 - Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.5.5 - **Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Solvência Geral – ISG, e Índice de Liquidez Corrente - ILC maior que 1,00 (um).**

9.5.5.1 - As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:

a) Índice de Liquidez Geral:

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*}$
--

9.5.5.2 - Índice de solvência Geral:

$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*}$

9.5.5.3 - Índice de Liquidez Corrente:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

**Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).*

9.5.6 - A empresa que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

9.5.7 - A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei nº 8.666/1993, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

9.5.8 - A comprovação dos índices referidos no item 9.5.5, bem como do patrimônio líquido aludido no item 9.5.6 deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 9.5, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, conforme o ANEXO VI – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

9.5.9 - No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos (páginas) do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e também assinados por representante legal da empresa.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 - Registro ou Inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Administração – CRA (Lei 4769/65, Decreto 61934/67 e Resoluções do Conselho Federal de Administração);

9.6.1.1 - *Para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá efetuar o registro secundário no CRA-ES.*

9.6.2 - Atestado capacidade técnica no mínimo um devidamente registrado na entidade profissional competente.

9.7 - OUTROS DOCUMENTOS:

9.7.1 - **DECLARAÇÃO de que possui, controla, ou pode disponibilizar quando demandado, no mínimo para os itens que cotará:**

- a) 01 (um) veículo automotor, com capacidade para 05 passageiros;
- b) 01 (um) Veículo automotor, tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade de 27 passageiros;
- c) 02 (dois) Veículos automotores, tipo VAN com capacidade mínima de 9 a 15 passageiros;
- d) 01 (um) Veículo automotor, tipo DOBLÔ com capacidade de 7 passageiros;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

e) 02 (dois) Veículos automotores, tipo ÔNIBUS com capacidade de 38 a 48 pessoas.

MODELO DA DECLARAÇÃO

(ITEM 9.7.1)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, situada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente/domiciliado (endereço completo), **DECLARA**, que, quando demandada, disponibilizará – dentro das exigências do Edital – o(s) veículo(s) constantes do(s) lote(s) ____, sendo o total de __ veículos (*descrever o tipo. P. exemplo.: ônibus, ou van, ou de passeio*), bem como toda documentação exigida, e ainda, os documentos conforme consta no Anexo A do Termo de Referência.

Local/UF.

Assinatura do responsável.

9.8 - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000047/2018/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000047/2018/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e, de acordo com os quantitativos especificados neste Edital, declaramos, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) não possuímos **nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

condição de aprendiz. ().

g) que o **e-mail oficial** para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é: _____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura Do Declarante

9.9 - Todas as **declarações** deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

9.10 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.11 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante (jurídica, matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

9.12 - O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

9.13 - Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.

9.14 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação/emissão.

9.15 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

9.16 - As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

9.17 - Documentos obtidos pela Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento da Autoridade Competente, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.18 - **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

10 - DO PROCEDIMENTO

10.1 - O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

10.2 - Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

10.3 - O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

10.4 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.

10.5 - Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).

10.6 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.7 - Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8 - Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

10.9 - A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

10.10 - A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

10.11 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.12 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.

10.13 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.14 - A **homologação** em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm^o. Senhor Prefeito de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

11 - DO PREGOEIRO

11.1 - O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.

11.2 - Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

11.3 - O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O instrumento vinculativo com valor contratual será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12.2 - A Licitante vencedora será denominada "Detentora" da Ata de Registro de Preços.

12.3 - Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para, no prazo de até 3 (três), assinar o instrumento contratual (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

12.3.1 - A convocação de que trata o item anterior será feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.

12.4 - Para a assinatura da Ata ou outro instrumento contratual deverá ser apresentado os documentos declarados no item 9.7.2

12.5 - Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública.

12.6 - O prazo estipulado no item 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

12.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.8 - Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

12.9 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.9.1 - De acordo com as novas regras para fixação de limites por órgãos não participantes, cuja quantidade não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

12.9.2 - considerando que a unidade a ser contratada é por veículo,

12.9.3 - fica vedada a permissão de adesão à(s) Ata(s) de Registro de Preços desta licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.2 - Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

14 - DO CONTRATO

14.1 - Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.

14.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.4 - Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 - A EMPRESA ADJUDICADA SE OBRIGA A:

15.1.1 - Cumprir todas as exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital;

15.1.2 - Executar o contrato em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

15.1.3 - Iniciar a execução dos serviços, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e ou recebimento da Ordem de serviço, na data solicitada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize serviços de má qualidade.

15.1.4 - Apresentar a fatura com o valor correspondente ao serviço prestado.

15.1.5 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15.1.6 - Atender as solicitações do Órgão Gerenciador, quanto ao envio de Notas fiscais, relatórios de execução, atualização de documentos, entre outros inerentes a prestação dos serviços.

15.2 - O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO OBRIGA-SE A:

15.2.1 - Verificar a execução dos serviços se está em acordo a "Ordem de Serviço" emitida pelo Órgão Requerente.

15.2.2 - Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

15.2.3 - Enviar à Detentora da Ata a descrição dos serviços, trajetos, horários, e pessoal a ser con-
dizido.

15.2.4 - Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

15.2.5 - Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste deste Edital.

16 - DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

16.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pe-
queno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedi-
mentos a seguir dispostos:

16.1.1 - No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor pro-
posta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida
neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma
restrição.

16.1.2 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as micro-
empresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que
as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou
até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

16.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte
modo:

16.2.1 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte me-
lhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minu-
tos por item em situação de empate, sob pena de preclusão. (Decreto 8.538/2015, Art. 5º, § 6º)

16.2.2 - A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior aquela consi-
derada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da de-
tentora desta nova proposta (ME/EPP).

16.3 - Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas
as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadra-
das, procederá da seguinte forma:

16.4.1 - Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá
apresentar a melhor oferta, ou

16.4.2 - Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mes-
mo.

16.4.3 - O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver
sido apresentada por ME/EPP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS GERAIS

17.1 - As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".

17.2 - A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = va-
lor da obrigação; D = número de dias em atraso.

17.3 - Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas neste Edital e no Termo de Re-
ferência:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

17.3.1 - Recusa injustificada, em manter o preço ofertado durante a etapa de lances.

17.3.2 - Recusa injustificada ou descumprimento do prazo para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

17.3.3 - Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.

17.3.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.

17.4 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

17.5 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17.6.1 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

17.6.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

17.6.3 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.6.4 - Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.2 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

18.3 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

18.3.1 - Anulação ou revogação do edital;

18.3.2 - Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

18.3.3 - Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

18.4 - Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

19 - DOS RECURSOS

19.1 - Após a fase de habilitação, o Pregoeiro solicitará aos representantes credenciados se há intenção de interpor recurso.

19.2 - Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso – antes do término da sessão –, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

19.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

19.4 - Manifestada a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceite pelo Pregoeiro, a licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

19.5 - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão. Não será reconhecido recurso protocolado após a conclusão da sessão sem que tenha havido manifestação do representante presente na sessão.

19.6 - O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor (Lei 10.520/02, Art. 4º, XX)

19.8 - Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A anulação do pregão induz a do Contrato/Ata de Registro de Preços.

20.2 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

20.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.4 - As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, e ainda, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 - Autenticidade: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

20.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7 - Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

20.9 - O Município de Ecoporanga/ES, poderá gravar as sessões para fins de comprovação de quaisquer litígios ocorridos na sala de licitações.

20.10 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

20.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

20.12 - É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com **observância** às exigências legais constantes da Lei contidas no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019.

ELIAS DAL COL

Prefeito

VANUSA DA SILVA BISPO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS DESTES EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM ‘CANTINHO FELIZ’”.

2. FINALIDADE

2.1. Atender as necessidades da população e usuários na administração pública municipal, sendo de suma importância o atendimento aos projetos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A Secretaria de Assistência Social atendendo ao que apregoa o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) tem assumido o compromisso de implementar, aprimorar e executar em seu território, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, no entanto, a ampliação dos Serviços tem gerado um déficit de pessoal para a execução dos mesmos.

3.2. Conforme a LOAS (**Lei Orgânica da Assistência Social**) no Art. 1º:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

3.3. Considerando que os Projetos CRAS, CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), (Centro de Referência Especializada da Assistência Social) possui uma demanda de atendimento de aproximadamente (Trezentos) usuários no (CRAS) aproximadamente (cem) no CREAS, entre eles, crianças, adolescentes, jovens e idosos espalhados por toda a sede do Município dos quais lhes são aplicadas atividades Socioeducativas com o objetivo de proteger e prevenir as famílias de uma sociedade violenta física e psicologicamente, cujos valores têm se desestruturado e confundido.

3.4. Considerando que, conforme Artigo 208 da Constituição Federal em seu §7 cita que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, **TRANSPORTE**, alimentação e assistência à saúde, visto que os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria, entre eles o CRAS, CREAS, desenvolvem atividades educacionais que têm sido de



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

suma importância para o crescimento intelectual considerável de cada usuário, sendo percebido por profissionais educadores em suas atividades escolares.

3.5. Considerando que o único meio de acesso dos usuários mais distantes ao Projeto é através da disponibilização de um veículo próprio para tal, visto que o projeto atende usuários de praticamente todos os bairros do Município como ora citado.

3.6. Considera-se a necessidade do mesmo uma vez que o Projeto se encontra executando suas atividades as que lhes são atribuídas, bem como assim será nos próximos anos, trata-se de um Projeto estabelecido pelo Governo Federal e de grande importância para o Município. Entre os seus serviços prestados estão o atendimento a idosos, crianças, adolescentes, jovens, que, de alguma forma sofreram ou sofrem algum tipo de violência e que necessitam de transporte para buscá-los em suas residências. É certo que, para o desenvolvimento do trabalho e a obtenção dos resultados exigidos, é necessário o cumprimento de todas as normas do qual compõem as atribuições do Setor. Vale ressaltar que é do interesse do Município a excelência no desempenho dos serviços prestados à população, uma vez que o Projeto visa buscar e atender seus usuários de forma imediata através de um atendimento e estudo completo e preciso.

3.7. Atender as crianças abrigadas na Casa de Passagem “Cantinho Feliz”, tais como levar a escola, transportar para exames e demais demandas da mesma.

3.8. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

3.8.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.8.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são *aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.*

3.8.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

3.8.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.9. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

3.9.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

3.9.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:

a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.9.3. A proposta de Registro de Preços para futuras contratações para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de utilizar serviços terceirizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, levando em conta as condições financeiras para cada período.

3.9.4. Em consonância com o Decreto Federal 7.892/2013, as quantidades fornecidas servirão para efeito de estimativas, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quilometragem executada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

4.1. De acordo com o Artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, que trata da exclusividade de itens/lotos de valores até R\$ 80.000,00 para ME/EPP, não se aplicará o dispositivo legal em virtude de que os valores de cada lote ultrapassam o limite estabelecido, bem como, a aplicação do disposto no Art. 8º do mesmo Decreto se torna inviável devido a natureza do objeto, em cuja execução poderá afetar a eficácia dos serviços.

4.2. Desta forma, os lotes abaixo serão para ampla concorrência, inclusive às ME/EPPs.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá utilizar veículo do modelo que foi pedido pela Contratante para prestação de serviço, mantido em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentem a utilização de veículos pelos entes da administração pública federal/Estadual, emanadas pelo poder público.

5.2. A Descrição dos veículos e suas características, finalidade, as localidades a serem percorridas, documentação e franquias de quilometragem, estão contidos no Anexo A do Termo de Referência.

5.3. DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.3.1. Será de segunda a sexta-feira, podendo ser aos sábados que houver alguma programação dos respectivos projetos, eventualidade que o contratado será avisado anteriormente.

Obs: sempre que houver alguma necessidade, eventualidade que o contratado será avisado previamente, para atender aos sábados e domingos.

5.3.2. Os veículos automotores junto com seus respectivos motoristas deverão estar à disposição dos projetos citados a cima a partir das 07h00min (sete) horas até as 17h00min(dezessete) horas, contendo o intervalo de 2 (duas) horas de almoço – das 11h00min (onze) horas às 13h00min (treze) horas, – de segunda-feira a sexta-feira. Dentro dos horários



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

estabelecidos, os veículos devem estar à disposição exclusivamente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3.3. A empresa será advertida ou multada, caso seu motorista que não comparecer com seus respectivos veículos nos projetos na hora determinada, podendo ter sua Ata de Registro de Preços/contrato rescindo após três motivações.

5.3.4. Tendo em vista o atendimento da Casa de Passagem “Cantinho Feliz” o intervalo para almoço será conforme a demanda da mesma. Isso se deve pelo transporte das crianças abrigadas à escola, e atendimento da Assistente Social para visitas.

5.4. QUANTO AOS MOTORISTAS

5.4.1. Os motoristas deverão estar bem trajados, preferencialmente com uniforme da empresa, com crachá de identificação.

5.4.2. Os serviços de condução deverão ser executados por profissionais qualificados, tendo obrigatoriamente que ser seguidas as especificações abaixo:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima “D”;
- b) Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Não ter sofrido multa gravíssima nos 12 (doze) meses antecedentes à contratação; (apresentar o “nada consta” emitido pelo Detran)
- d) Não possuir antecedentes criminais. Apresentar a Certidão de antecedentes criminais.

5.4.3. Obrigatoriamente, a empresa vencedora na sessão, deverá apresentar os documentos acima, quando for convocada para assinar a Ata de Registro de Preços. Somente será autorizado após a apresentação de todos os documentos.

5.5. DOS VEÍCULOS

5.5.1. A contratada poderá utilizar veículo próprio, alugado, arrendado na prestação de serviço, mantido em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentem a utilização de veículos pelos entes da administração pública federal, emanadas pelo poder público.

5.5.2. Serão de responsabilidade da contratada, todas as despesas com o veículo a ser utilizado para atendimento dos serviços, objeto do contrato.

5.5.3. No caso de quebra de veículo durante a execução dos serviços, a contratada deverá proceder a sua substituição ou efetuar os devidos reparos no prazo máximo de duas horas, contados a partir do momento em foi comunicado pelo contratante.

5.5.4. O motorista deverá portar documentação própria e do veículo, para apresentação sempre que exigido, bem como crachá de identificação, uniforme fornecido pela contratada.

5.5.5. A contratada disponibilizará veículo eventual com motorista em caso de pane, defeito, conserto ou manutenção, enquanto pendurar a ocorrência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

5.5.6. Os veículos tipo passeio, ou Van a documentação deverá ser apresentada pela empresa vencedora no ato da assinatura do contrato/Ata Registro de preços.

5.5.7. O veículo tipo micro-ônibus e Ônibus a documentação poderá ser apresentada no prazo máximo de 30 dias, caso haja necessidade apresentada pela empresa contratada.

5.5.8. Os veículos deverão ter altura viável para o acesso facilitado de crianças, idosos e portadores de deficiência física.

5.5.9. Os documentos comprobatórios de propriedade dos veículos, poderão ser apresentados por meio de cópias autenticadas.

6. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses;

6.2. O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, em conformidade com a legislação vigente.

6.3. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas provenientes desta contratação serão custeadas com Recurso do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – Bloco de Proteção Social Básica Conta: 27.388.206 – Bloco da Proteção Social Especial 27.388.230. Cofinanciamento Federal Conta: 19826-9 Conta: 19824-2

8. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.

8.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

8.3. Somente serão pagos os serviços executados pela Contratada.

8.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução dos serviços, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e certidões do item seguinte.

8.5. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.7. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

9.2. A Contratada, para solicitação de reajuste ou reequilíbrio, deverá apresentar seu pedido, devidamente justificado e fundamentado, fornecendo, inclusive, uma planilha de custos, indicando todos os gastos na prestação dos serviços para análise técnica.

9.3. Os reajustes e ou pedidos de reequilíbrio somente terão validade – se concedido – a partir da data de protocolo do mesmo.

9.4. Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, a Prefeitura deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste pedido, realizando os serviços contratados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

10.1.2. Zelar para que sejam cumpridas todas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como a legislação de trânsito vigente e as normas internas da contratante.

10.1.3. Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações contratuais e que possam ser erguidas contra a contratante por terceiros.

10.1.4. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a contratante por empregados ou ex-empregados da contratada, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo para reconhecer sua verdadeira condição de empregador ou ex-empregador e substituir a contratante na relação processual respectiva, até o final do julgamento, respondendo pelo ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão do contrato. Finalmente, avocar para si, os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais por sua culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros contra a contratante procedentes da execução do contrato;

10.1.5. Acatar as exigências da contratante quanto à execução dos serviços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

10.1.6. Manter em serviço, diariamente, os empregados necessários a execução do serviço contratado.

10.1.7. Manter seu empregado devidamente uniformizado, aseado e identificado.

10.1.8. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da comunicação e sempre que exigido pela fiscalização da contratante, qualquer profissional cuja atuação seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatório.

10.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte de seu(s) empregado(s), por meios próprios.

10.1.10. A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato Ata Registro de Preços documentação dos veículos.

10.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;

10.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no contrato;

10.2.3. Comunicar à contratada, as possíveis irregularidades detectadas na execução do serviço contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

11.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:

11.2.1. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;

11.2.2. segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;

11.2.3. acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e

11.2.4. orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização¹.

11.3. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

11.4. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

1 (TCU, Acórdão nº 1.094/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, j. em 08.05.2013.)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

11.5. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.

11.6. Impedir a subcontratação no fornecimento dos serviços efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

11.7. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

11.8. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

11.9. A Contratante designa o Sr(a) **Rafaella Cristine Pereira Silva**, para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".

12.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

12.3. Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas neste Edital e neste Termo de Referência:

12.3.1. Recusa injustificada, em manter o preço ofertado durante a etapa de lances.

12.3.2. Recusa injustificada ou descumprimento do prazo para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

12.3.3. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.

12.3.4. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.

12.3.5. Descumprir as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas a execução dos serviços.

12.4. A aplicação da(s) penalidades serão realizadas pela Contratante.

12.5. A aplicação de penalidade com revogação da Ata de Registro de Preços, mediante fundamentação, será levada ao Órgão Gerenciador para as devidas providências.

12.6. As condições de sanções administrativas mesclam com o item 18 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 000047/2018/PME/ES.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A empresa contratada que realizará viagens **intermunicipais** e interestaduais de deverão estar credenciadas aos órgãos competentes (DERTES).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

ANEXO A – DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO E QUANT. DE VEÍCULOS	FINALIDADE	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	LOCALIDADES A SEREM PERCORRIDAS	DOCUMENTOS	KM DIÁRIO	FRANQUIA – KM (Estimada)	
							MENSAL	ANUAL
I	Veículo automotor tipo passeio com capacidade de 05 passageiros com motorista. 01 (um) veículo	Atendimento ao CRAS	Veículo do tipo transporte de passageiros, novo ou seminovo com no máximo 03 anos de uso, com (quatro) portas; Combustível tipo: gasolina ou flex; Cambio manual ou Hidráulico; Motor no mínimo de 65 CV; Capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros; Equipado com Ar condicionado; Direção Hidráulica; Air bag duplo; Freios ABS.	Para fazer visitas com famílias de vulnerabilidade social em todo o território e interior do município que houver demanda.	• Apólice de Seguro total	Livre	3.000	36.000
II	Veículo automotor tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade de 27 passageiros com motorista. 01 (um) veículo	Atendimento ao Projeto CREAS	Veículo com capacidade mínima para 27 pessoas; equipado com Ar Condicionado; Ano de fabricação a partir de 2013; Combustível tipo: Flex, gasolina ou diesel; Cambio manual ou hidráulico; Motor no mínimo de 100 CV.	Bairro Alvorada, Bela Vista I, Bela Vista II, Vila Nova, Divino Espírito Santo, Teófilo Figueiredo, Nossa Senhora Aparecida, Centro, Santa Mônica, Benedita Monteiro, Jardim Paulista, Walter Figueiredo, Vila dos Palmares, Loteamento Dona Geni e Vale Encantado	• Comprovação de inspeção veicular	75	1.500	18.000
III	Veículos automotores tipo VAN com capacidade mínima de 9 a 15 passageiros com motorista. 02 (dois) veículos.	Atendimento aos Projetos: CRAS	Veículo tipo VAN. Ano de fabricação de 2010 acima; 03 (três) portas, sendo uma corrigida; equipado com Ar condicionado; Combustível tipo: Flex, gasolina ou diesel; Cambio manual ou Hidráulico; Motor no mínimo de 65 CV; Capacidade para 09 a 15 passageiros.	Bairro Alvorada, Bela Vista I, Bela Vista II, Vila Nova, Divino Espírito Santo, Teófilo Figueiredo, Nossa Senhora Aparecida, Centro, Santa Mônica, Benedita Monteiro, Jardim Paulista, Walter Figueiredo, Vila dos Palmares, Loteamento Dona Geni e Vale Encantado.	• Comprovação de inspeção veicular	75	1.500	18.000
		Atendimento aos Projetos: CREAS				75	1.500	18.000
IV	Veículo automotor tipo DOBLÔ com	Atendimento ao Projeto	Veículo tipo transporte passageiros com fabricação mínima de 2013; com 4 (quatro) portas,	Interior e o município em geral conforme as demandas da Casa de Passagem	• Comprovação de inspeção	Livre	3.000	36.000



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

	capacidade de 7 passageiros com motorista. 01 (um) veículo	Casa de Passagem "Cantinho Feliz".	sendo uma correção; Combustível tipo: Flex, gasolina ou diesel; Cambio manual 5 marchas; Motor no mínimo 75 CV; Capacidade de no mínimo 07 pessoas.	"Cantinho Feliz" e Secretaria Municipal de Assistência Social.	veicular			
V	Veículos automotores tipo ÔNIBUS com capacidade de 38 a 48 pessoas com motorista. 02 (dois) veículos.	Atendimento ao Projeto CRAS	O veículo deverá possuir 1 (uma) porta acessível para os usuários; Ter capacidade de no mínimo 38 a 48 pessoas; Deve estar em perfeitas condições de segurança.	Bairro Alvorada, Bela Vista I, Bela Vista II, Vila Nova, Divino Espírito Santo, Teófilo Figueiredo, Nossa Senhora Aparecida, Centro, Santa Mônica, Benedita Monteiro, Jardim Paulista, Walter Figueiredo, Vila dos Palmares, Loteamento Dona Gení e Vale Encantado.	• Comprovação de inspeção veicular	75	1.500	18.000
		Atendimento ao Projeto CRAS para viagens interiores e intermunicipais	Veículo tipo transporte passageiros, quilometragem de 1.500 km, podendo se estender a 5.000 km, logo haverá reserva de 3.500 km para atender o projeto CRAS caso necessário. O veículo deverá possuir 1 (uma) porta acessível para os usuários; Ter capacidade de no mínimo 38 a 48 pessoas.	Viagens intermunicipais e interestaduais.	• Comprovação de inspeção veicular • Comprovação de Registro no DERT ES / DER ES	Livre	5.000	60.000

OBSERVAÇÃO: Os veículos automotores deverão possuir perfeitas condições de segurança e uso comprovado pelo organismo de inspeção veicular;

- Os veículos deverão estar em bom estado de conservação para proporcionar segurança aos usuários.
- Nos veículos com exigência de "ar-condicionado" deverá ser usado sempre que estiver atendendo as demandas da Contratante.
- Deverá ser apresentado, para todos os veículos, o Certificado de registro e licenciamento.

DAS JUSTIFICATIVAS DA IDADE DOS VEÍCULOS

- Justifica-se a exigência do ano máximo de fabricação do(s) veículo(s) acima, tendo em vista que poderá percorrer todo o Município, de acordo com a necessidade da Secretaria, em interiores onde as estradas não são asfaltadas, devendo estar em bom estado de uso para ter condições de realizar esse



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

serviço, pois as empresas vencedoras apesar de afirmar ter condições de ofertar o que foi exigido pela Administração, quando da realização do serviço muitas vezes acabam apresentando um veículo em que as condições de uso não são de fato satisfatórias.

DOS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS

- Os documentos comprobatórios de propriedade dos veículos poderá ser apresentado por meio de cópia autenticada do certificado de registro e licenciamento do veículo, ou cópias do contrato de financiamento, alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou leasing, contrato de agregamento ou por qualquer instrumento jurídico idôneo, relativo ao veículo objeto deste.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

ANEXO B – DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS							
LOTE	DESCRIÇÃO E QUANT. DE VEÍCULOS	FINALIDADE	KM DIÁRIO	FRANQUIA – KM (Estimada)		PREÇOS ESTIMADOS	
				MENSAL	ANUAL	UNIT.	TOTAL
I	Veículo automotor tipo passeio com capacidade de 05 passageiros com motorista. 01 (um) veículo	Atendimento a Secretaria de Assistência Social	Livre	3.000	36.000	R\$ 4,59	R\$ 165.240,00
II	Veículo automotor tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade de 27 passageiros com motorista. 01 (um) veículo	Atendimento ao Projeto CREAS	75	1.500	18.000	R\$ 5,86	R\$ 105.480,00
III	Veículos automotores tipo VAN com capacidade mínima de 9 a 15 passageiros com motorista. 02 (dois) veículos.	Atendimento aos Projetos: CRAS	75	1.500	18.000	R\$ 5,08	R\$ 91.440,00
		Atendimento aos Projetos: CREAS	75	1.500	18.000	R\$ 5,08	R\$ 91.440,00
IV	Veículo automotor tipo DOBLÔ com capacidade de 7 passageiros com motorista. 01 (um) veículo	Atendimento ao Projeto Casa de Passagem “Cantinho Feliz”.	Livre	3.000	36.000	R\$ 5,10	R\$ 183.600,00
V	Veículos automotores tipo ÔNIBUS com capacidade de 38 a 48 pessoas com motorista. Atendimento ao Projeto CRAS para viagens interiores e intermunicipais 02 (dois) veículos.	Atendimento ao Projeto CRAS	75	1.500	18.000	R\$ 6,48	R\$ 116.640,00
		Atendimento ao Projeto CRAS para viagens interiores e intermunicipais	Livre	5.000	60.000	R\$ 6,48	R\$ 388.800,00

R\$ 1.142.640,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000047/2018/PME/ES IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Número:	
Bairro:		Cidade/UF:	
E-mail:		CEP:	
Telefone:		Fax:	
		Celular:	
Banco:		Conta Bancária:	
Nº da Agência:		Nome da Agência:	
Responsável pela assinatura da Ata/Contrato:			
RG:		CPF	

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM e demais informações conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO E QUANT. DE VEÍCULOS	UNID	QUANT.	VALORES (R\$)	
			12 MESES	UNIT.	TOTAL
I	Veículo automotor tipo passeio com capacidade de 05 passageiros com motorista. 01 (um) veículo	KM	36.000		
II	Veículo automotor tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade de 27 passageiros com motorista. 01 (um) veículo	KM	18.000		
III	Veículos automotores tipo VAN com capacidade mínima de 9 a 15 passageiros com motorista. Atendimento ao Projeto CREAS. 01 (um) veículo.	KM	18.000		
IV	Veículos automotores tipo VAN com capacidade mínima de 9 a 15 passageiros com motorista. Atendimento aos Projetos: CREAS. 0 (um) veículo.	KM	18.000		
V	Veículo automotor tipo DOBLÔ com capacidade de 7 passageiros com motorista. 01 (um) veículo	KM	36.000		
VI	Veículos automotores tipo ÔNIBUS com capacidade de 38 a 48 pessoas com motorista. Atendimento ao Projeto CRAS 01 (um) veículo.	KM	18.000		
VII	Veículos automotores tipo ÔNIBUS com capacidade de 38 a 48 pessoas com motorista. 01 (um) veículo.	KM	60.000		

Total por extenso:

A empresa acima DECLARA que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, fretes (serviços de remoção), todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes à execução dos serviços.

Validade da Proposta: No mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de início da execução: imediatamente após a autorização do Gestor do Contrato.

Local e data



Prefeitura de Ecoporanga

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

Assinatura do responsável



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 0047/2018/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 5310/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201__ a __/__/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Termo de Compromisso) que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.351/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato, representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), para registrem os preços oriundos do Procedimento licitatório supra, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata de Registro de Preços, como segue:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		FAX:	
		CELULAR:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	
		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

1 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM ‘CANTINHO FELIZ’”**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0000047/2018/PME/ES.

2.2 - Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

3 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1 - É parte integrante e indissociável o Edital 000047/2018/PME/ES e seus anexos.

4 - DA TABELA DE PREÇOS

4.1 - De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo:

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total

4.2 - Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.

5 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

5.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 - Na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovados, os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

5.4 - Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal n.º 5.213/2014, devidamente justificado.

5.5 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.7 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.8 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O(s) Órgão(s) participantes efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata, mediante autorização de serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax símile.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

6.2 - A Detentora da Ata somente executará os serviços de posse da Ordem de Serviço e a Nota de Empenho ou Contrato;

6.3 - A Contratada executará os serviços, atendendo ao disposto no Termo de Referência do Edital 0000047/2018/PME/ES e dos preços registrados nesta ARP.

6.4 - Os serviços serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5 - O prazo para início da prestação dos serviços será de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

7.1.1 - Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

7.1.2 - Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados e dos seus quantitativos;

7.1.3 - Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.1.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

7.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata acompanhado do Gestor indicado pelo Órgão Participante.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PAGAMENTO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

8.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, informados nas solicitações decorrentes deste registro.

8.2 - As condições de pagamento são aquelas definidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 0047/2018/PME/ES.

8.3 - O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 - Além das obrigações estabelecidas e definidas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que **integra o presente instrumento contratual**, independentemente de transcrição, fica, ainda, a DETENTORA DA ATA obrigada a:

9.1.1 - Executar os serviços exclusivamente pela sua equipe;

9.1.2 - Responder por quaisquer danos materiais causados por seus funcionários na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

9.1.3 - Manter a contratante sempre atualizada de qualquer alteração de endereço, mudança de dados bancários, alteração de CNPJ/MF da contratada, e quaisquer outras consideradas importantes para a fiscalização do fiel cumprimento do contrato pela contratante.

9.1.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo Gestor do Contrato referentes às condições firmadas na presente Ata;

9.1.5 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

9.1.6 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão 000047/2018/PME/ES.

9.1.7 - Informar, sempre que ocorrer, ao Órgão Gerenciador, a emissão de Nota Fiscal, encaminhando uma cópia para o e-mail orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Encaminhar à contratada, as notas de empenho e ordem de serviço para dar início à prestação dos serviços.

10.2 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

10.3 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com prestação de serviços;

10.4 - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato;

10.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

10.6 - Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços prestados;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "*in totum*".

11.2 - A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

11.3 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4 - Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções:

11.4.1 - Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

11.4.2 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato;

11.4.3 - Recusa em executar os serviços em qualquer localidade prevista no Edital.

11.5 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para execução do objeto.

11.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

11.7 - Constitui ainda em faltas aquelas citadas no Edital 000047/2018/PME/ES.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A vigência desta ata dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

12.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada.

12.3 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

12.4 - Os contratos originados da presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

13.1 - A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - Não cumprir as obrigações da presente Ata;

13.1.2 - Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

13.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

13.1.4 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2 - A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail indicado pela própria, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº. 0000047/2018/PME/ES, seus anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços (Contratada) deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0000047/2018/PME/ES.

14.3 - É sabido que a relação jurídica compreenderá unicamente a contratada e contratante, não tendo o Município de Ecoporanga/ES a responsabilidade para com terceiros.

14.4 - A DETENTORA DA ATA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo se autorizado pelo Gestor/Fiscal.

14.5 - Constituirá encargos exclusivos da DETENTORA DA ATA o pagamento de todos os tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto, inclusive Imposto de Renda a ser retido quando devido.

14.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14.7 - Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ecoporanga-ES, ___ de ___ de xxxx.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
xxxxx – Prefeito

DETENTORA DA ATA
Nome do responsável

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO Nº ____/____

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., inscrição estadual Nº....., sediado na, Nº., na cidade de,, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. (A), brasileiro(a), estado civil.....,, inscrito(a) no CPF sob o nº., residente e domiciliado(a) na rua, nº.,, na cidade de,, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos () dias do mês de () do ano de **dois mil e XXXXXXX (201_)**, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no **Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 000047/2018/PME/ES** nos termos da **Lei nº 10.520/02** e da **Lei 8.666/93**, bem como instruído pelo Processo Administrativo nº ____/____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM 'CANTINHO FELIZ'**, conforme especificações e condições constantes no termo de referência do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000047/2018/PME/ES**.

1.2 - O(s) veículo(s), valores e quantidade de quilômetros será especificado conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço unitário.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$: ()**;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

- 3.2 - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução dos serviços, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e certidões do item seguinte.
- 3.3 - No ato do pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 3.5 - Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Além das obrigações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão 000047/2018/PME/ES, a Contratada se obriga a:
 - 4.1.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, ao todo ou em parte os serviços contratados, exceto, na substituição de veículos, autorizado pelo Gestor do Contrato.
 - 4.1.2. Iniciar os serviços, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura deste contrato e da emissão da ordem de serviço.
 - 4.1.3. Executar os serviços deste Contrato, sem interrupções, durante a sua vigência, pelos preços Registrado na Ata de Registro de Preços a qual deu origem e estar com todos os veículos à disposição nos dias e horários previstos.
 - 4.1.4. Executar os serviços na data solicitada, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar pela má qualidade dos serviços.
 - 4.1.5. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao serviço e descrever o serviço efetuado.
 - 4.1.6. Observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá o Contratante promover acréscimos ou supressões no objeto contratado no percentual de 25% nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
 - 4.1.7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.
 - 4.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação.
 - 4.1.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
 - 4.1.10. Manter o motorista devidamente habilitado para conduzir o veículo;
 - 4.1.11. A empresa prestadora do serviço deverá estar conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;
 - 4.1.12. Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves e acidentes, se necessário acionar a polícia militar ou federal e corpo de bombeiros bem como comunicar ao fiscal do Contrato.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

5- CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante obriga-se a:

- 5.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
- 5.1.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- 5.1.3. Efetuar a fiscalização do contrato, através do gestor do Contrato, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços e aplicando as penalidades cabíveis caso os serviços executados sejam de má qualidade.
- 5.1.4. Emitir ofício sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas durante a prestação de serviços.
- 5.1.5. Realizar fiscalizações, sem aviso prévio, nos veículos do transporte, observando o comportamento dos motoristas, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas, emitindo se necessário ofício a empresa prestadora do serviço e ao Secretário Municipal de Assistência Social.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 - A execução dos serviços de transporte será prestado pela contratada de em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 7.1 - Verificar a execução dos serviços se está em acordo com o contrato;
- 7.2 - Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.3 - Receber e encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social as reclamações, sugestões e elogios essenciais à perfeita execução dos serviços.

8- CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".
- 8.2 - Conforme prevê o Art. 86 da Lei 8.666/93 a multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$.
Onde: M = valor da multa. C = valor da obrigação. D = número de dias em atraso.
- 8.3 - Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima:
 - 8.3.1. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
 - 8.3.2. Recusar-se a receber a ordem de serviço, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
 - 8.3.3. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.4 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.
- 8.5 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 8.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

8.7 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.8 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.9 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS.

9.1 - Este Contrato terá duração de __ (__) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

9.2 - A contratada deverá estar em condições para dar início a prestação de serviços, no máximo no 1º (primeiro) dia útil após a assinatura do Contrato, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS FINANCEIROS.

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

10.1.1. (a ser informada na ocasião da contratação).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO / DA REVISÃO e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

11.2 - Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço, conforme a Legislação vigente.

11.3 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os termos deste contrato, na sua execução, será dado em consonância com as normas editalícias do qual os deu origem.

12.2 - O Termo de Referência é parte indissociável deste contrato, onde contempla todas as características da prestação dos serviços.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

13.1 - Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL' COL
CONTRATANTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome: _____

CPF nº. _____

2ª

Nome: _____

CPF nº. _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

ANEXO V – DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

Os dados solicitado aqui serão usados para o preenchimento da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL PRINCIPAL:			
TELEFONES:		CELULAR:	
E-MAIL			
CONTA BANCÁRIA:		AGÊNCIA:	
		TITULAR:	
BANCO:			

REPRESENTANTE/PROCURADOR:

NOME:					
CPF					
RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:	
EMAIL:					
TELEFONES:		CELULAR:			
ENDEREÇO:				Nº:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
COMPLEMENTO:			CEP:		

2

2 A apresentação dos dados solicitados no anexo III é opcional, não acarretando inabilitação da proponente caso não o apresente.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 000047/2018/PME/ES

ANEXO VI – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

Razão Social:

CNPJ:

Telefone/Fax:

e-mail:

I- Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

II - Índice de solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

III - Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O passivo não circulante é Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

obs.: A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

_____ / _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do profissional contábil da empresa nº do CRC/UF